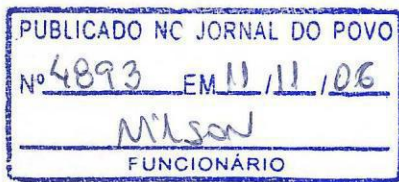




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1332/2006

SÚMULA:- Denomina Quadra de Esportes em estabelecimento de ensino situado no Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: Valdir da Silva, Belmiro da Silva Farias, Claudionei Aparecido Vitorino da Silva, Rafael Pszibylski, João Lara Vieira, Luiz Carlos de Aguiar e Adércio Marques da Silva.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de “JOSÉ SPADA”, a Quadra de Esportes da Escola Municipal Mauro Padilha, situada na Av. Londrina, 1022, - Jardim Independência, Planta Urbana deste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

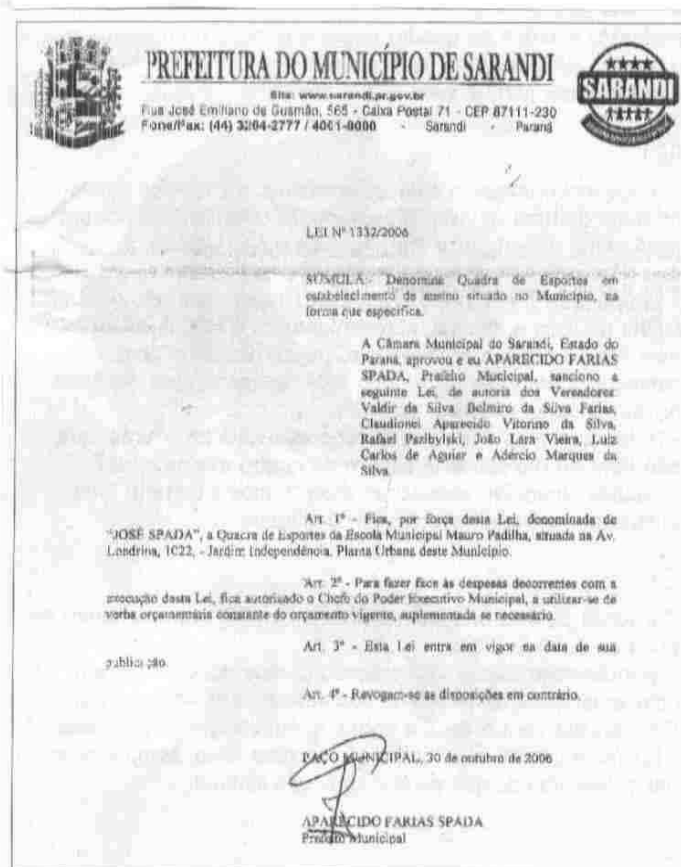
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de outubro de 2006


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1332/2006 – De Autoria dos edis VALDIR DA SILVA, BELMIRO DA SILVA FARIAS, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA, RAFAEL PSZYBYLSKI, JOÃO LARA VIEIRA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, ADÉRCIO MARQUES DA SILVA, CLEITON DAMASCENO DO CARMO e CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR.

SÚMULA:- Denomina Quadra de Esportes em estabelecimento de ensino situado no Município, na forma que especifica.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 30.10.2006, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 11 de novembro de 2006. Edição nº 4.893 – SÁBADO